

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 2217



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Autorização de Contratação Direta	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Eliminação	5
Convocação	6
Vigilância Sanitária	9
Outros Atos	9

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.143 , DE 13 DE MARÇO DE 2026**

Retifica e altera o Decreto nº 3.978, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itupeva - COMIDI.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.643, de 15 de outubro de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 3.978, de 25 de junho de 2025, para corrigir o período do mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itupeva - COMIDI, que passa a ser biênio 2025/2027.

Art. 2º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itupeva - COMIDI, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

TITULAR: Gabriella Tolledo Marzochi

SUPLENTE: Claudia Antonia de Oliveira Becker

TITULAR: Sandra Regina Bahia Medeiros

SUPLENTE: Henrique Peron

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Izalda Ferreira de Moraes

SUPLENTE: Karina Camillo Carrascoza

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Katherine Castello Bertolini

SUPLENTE: Sheila Cristina Missi Teles

d) 01 representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura:

TITULAR: Alessandra Gilioli

SUPLENTE: Nanci Moreira Hutter

e) 01 representante da Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente:

Decreto nº 4.143/2026 02

TITULAR: Neusa Regina Foga Paes de Barros

SUPLENTE: Elizabeth Kono do Prado

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES CUJA ATUAÇÃO SEJA VOLTADA TAMBÉM À DEFESA DOS INTERESSES DAS PESSOAS IDOSAS:**a) 01 representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil:**

TITULAR: Leandro Henrique Rodrigues do Nascimento

SUPLENTE: Beatriz Melisse

b) 01 representante das entidades religiosas - Paróquia São Vicente de Paulo:

TITULAR: Reinaldo Baião de Oliveira

SUPLENTE: Gilberto Acari

c) 01 representante da Associação dos Moradores do Parque dos Cafezais 1:

TITULAR: Antônio Roberto V. Chagas

SUPLENTE: Rosely Gusman Pedrosa Chagas

d) 01 representante do Grupo Cascata Pequena:

TITULAR: Neide Pires de Arruda Peverari

SUPLENTE: Idalina da Silva Quintiliano

e) 01 representante do Grupo Reviver de Itupeva:

TITULAR: Cleusa Bezerra dos Anjos

SUPLENTE: Eliana Viana Leal

f) 01 representante da Associação Parque Guacuri:

TITULAR: Paola Silveira Luciano D' Aquino

SUPLENTE: Cecílio Toshio Setani

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.978, de 25 de junho de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 13 de março de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Decreto nº 4.143/2026 03

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Portarias**PORTARIA Nº 4361, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a **Dra. PRISCILA RACHEL RIBEIRO**, procuradora do município, matrícula funcional nº 2803, a **Sra. GABRIELA MANARA FREZZA**, agente de gestão - assistente administrativo, matrícula funcional nº 9128, e a **Sra. DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, todas do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, para, sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar conduta, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme tudo consta do Processo Administrativo nº 12.103/2025, imputado ao servidor de Matrícula Funcional nº 3338, por possível descumprimento



ao Artigo 467, inciso I, e ao Artigo 469, inciso XXXVII, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, podendo ser classificado como infração de natureza gravíssima, passível de demissão, nos termos do Artigo 488, §1º, da LC 387/2015, além de outras possíveis culminações legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de março do ano de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Processo Administrativo nº 2635-2026

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À TRAVESSA MARIA CLARA ALMEIDA SANTOS, Nº 32, PARQUE DAS VINHAS, ITUPEVA/SP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO CONJUNTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR (CAS) E DA ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR (EGDS), VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

II - CONTRATADA: ANA MARIA ANDRADE NUNES, CPF nº ***366638**, e CARLOS ALBERTO DA SILVA NUNES, CPF nº ***466738**

III - VIGÊNCIA: 12 MESES

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 115.929,84 (CENTO E QUINZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: O CENTRO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR (CAS) É RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONTEMPLANDO ATENDIMENTOS MULTIPROFISSIONAIS, SETOR ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES DE APOIO ÀS AÇÕES DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO. JÁ A ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR (EGDS) TEM COMO FINALIDADE PROMOVER TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E ATIVIDADES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PESSOAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

ATUALMENTE, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EGDS. COM A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROMOVIDA, OPTOU-SE PELA CENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAS NO MESMO LOCAL, PERMITINDO MAIOR INTEGRAÇÃO ENTRE OS SETORES E POSSIBILITANDO A DESCONTINUIDADE DE OUTRA LOCAÇÃO

ANTERIORMENTE EXISTENTE, O QUE RESULTOU EM OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

O IMÓVEL POSSUI ESTRUTURA FÍSICA COMPOSTA POR SALAS E AMBIENTES EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER ADEQUADAMENTE ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DO CAS E DA EGDS, CONTEMPLANDO ESPAÇOS DESTINADOS A ATENDIMENTOS, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, REALIZAÇÃO DE CURSOS E REUNIÕES, BEM COMO ÁREAS DE APOIO NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL.

QUANTO À LOCALIZAÇÃO, O IMÓVEL SITUA-SE EM ÁREA ESTRATÉGICA, NAS PROXIMIDADES DO PAÇO MUNICIPAL, O QUE FACILITA A INTEGRAÇÃO COM OUTROS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE COM O DEPARTAMENTO PESSOAL, COM O QUAL GRANDE PARTE DAS ATIVIDADES DO CAS MANTÉM RELAÇÃO DIRETA.

NO QUE SE REFERE AO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ENQUADRA-SE NA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021, CONSIDERANDO QUE AS CARACTERÍSTICAS DE LOCALIZAÇÃO E DE INSTALAÇÃO DO IMÓVEL ATENDEM ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

DIANTE DO EXPOSTO, CONCLUI-SE PELA VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO, RECOMENDANDO-SE A CONTINUIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FORMALIZAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO CONJUNTO DO CAS E DA EGDS.

Itupeva, 13 de março de 2026.

Publique-se.

Amanda de Paula Takahashi Murata

Secretaria Municipal de Gestão Pública - Interina



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
02/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –
PEB I – CRECHE – 30 HORAS**

Ref. Proc. 9622/2025 – Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** pelo presente Edital, que as candidatas abaixo relacionadas, convocadas para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEB I – CRECHE, foram eliminadas do Processo Seletivo nº 02/2025, conforme os motivos abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
071º	MARIA DE LOURDES LIMA	DESISTIU
125º	FRANCINE VIEIRA DE SOUZA SILVA	DESISTIU
142º	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	DESISTIU
144º	HELENICE GONÇALVES MARIANO	DESISTIU
145º	RAFFAELA BARBOSA ZUIN	DESISTIU
149º	JULIANA MAIA TEIXEIRA	DESISTIU

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 11 de março de 2026.

Monica Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Educação

R. Professora Deolinda Silveira de Camargo, s/nº – Jd. São Vicente – Itupeva-SP – CEP:13.295-122 –
Fone: 11 4496-8340



Convocação

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO** SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –
PEB I – CRECHE – 30 HORAS**

Ref. Proc. 9622/2025 – Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados nas posições 150 a 165 do processo seletivo para entregar a documentação no Departamento Pessoal da Prefeitura de Itupeva (Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15- Parque das Vinhas - Itupeva), entre os dias **19 de março de 2026 e 20 de março de 2026**, das **08h30h às 11h30h** e das **13h30h às 16h30h**.

Classif	Nome
150º	LETICIA FERNANDA DE FIGUEIREDO ORTEGA
151º	REIJANY GLORIA FROES OLIVEIRA
152º	CAMILA ZORZELLI MARQUES
153º	CARINA KERESKI DE CAMPOS
154º	APARECODA FERREIRA DA PAZ SILVA
155º	EVELYN CRISTINA MORAES FORTUNATO
156º	CLÁUDIA DE JESUS LEITE
157º	KARINE AMARAL DE AZEVEDO
158º	PRICILA TEIXEIRA BARBOSA DAV
159º	THAMYRES FERNANDA PADOVANI
160º	GISELENE DERACHI DA SILVA
161º	GLAUCIA REGINA ANZOLIN COLODO
162º	CAMILLA APARECIDA FIGUEREDO NOGUEIRA
163º	ELANE PEREIRA DE SOUZA
164º	PATRICIA DA SILVA MEDINA
165º	HOSANA PEREIRA DE SOUZA SOARES

R. Professora Deolinda Silveira de Camargo, s/nº – Jd. São Vicente – Itupeva-SP – CEP:13.295-122 –
Fone: 11 4496-8340

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO** SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Para cargos de processo seletivo, apresentar cópia simples dos documentos abaixo:

1. 2 cópias do RG E CPF
2. Comprovante de residência atual em seu nome (que contenha o CEP)
3. PIS / PASEP (qualquer documento contendo o número)
4. Título de Eleitor
5. Certificado de Reservista ou Alistamento (para gênero masculino)
6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se possuir)
7. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme sua situação civil
8. 2 cópias do Certificado de Conclusão da Escolaridade e Histórico Escolar (habilitação mínima exigida em edital)
9. 2 cópias do Certificado de Especialização / Mestrado / Doutorado (se possuir)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se possuir)
11. CPF dos filhos (somente se declarar como dependentes para dedução de Imposto de Renda)
12. Carteira de vacinação dos filhos menores de 10 anos
13. Foto 3x4
14. Carteira de Trabalho (cópia da física ou impressão da digital) – contratos de trabalho
15. Comprovante do número de conta no Bradesco (caso não tenha conta, retirar formulário de abertura no Departamento Pessoal no dia da entrega de documentação)
16. Certidão de Distribuição Cível – Faiências, Concordatas e Recuperações – Solicitar no site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
17. Certidão de Distribuição de Ações Criminais – Solicitar no site: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
18. Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria da Segurança Pública - Solicitar no site: www.ssp.sp.gov.br
29. Certidão de Quitação Eleitoral - Solicitar no site: tse.jus.br
20. Certidão Negativa de Processo Administrativo assinada pelo órgão público (somente se foi servidor público nos últimos 5 anos)
21. Consulta de CPF no site:

R. Professora Deolinda Silveira de Camargo, s/nº – Jd. São Vicente – Itupeva-SP – CEP:13.295-122 –
Fone: 11 4496-8340

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
(imprimir página "Comprovante de Situação Cadastral no CPF")

22. Extrato de contribuição - CNIS no site: www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis

23. Comprovante de desligamento do último vínculo (página da baixa na carteira ou pedido de desligamento protocolado) OU declaração de acúmulo de cargo.

Obs.: O documento de desligamento poderá ser entregue após a atribuição de aulas.

24. PROTOCOLO DO FORMULÁRIO ONLINE - FICHA CADASTRAL - Acessar e enviar o cadastro pelo link abaixo:

<https://itupeva.sp.gov.br/ficha-cadastral-processo-seletivo>

ATENÇÃO: todos os documentos na ordem indicada acima.

Itupeva, 11 de março de 2026.



Monica Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Educação



Vigilância Sanitária

Outros Atos

ITUPEVA
PREFEITURAVIGILÂNCIA
SANITÁRIASECRETARIA DE
SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

A **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação sanitária vigente, especialmente a **Lei Estadual nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo**, torna pública a decisão proferida no Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado:

Processo Administrativo Sanitário nº: 10.271-5/2023

Auto de Infração nº: 0159

Interessado: TIROLIXO GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ/CPF: 22.873.697/0001-48

Endereço: RUA JOÃO BATISTA PESSINI, 648 – SÃO ROQUE DA CHAVE

Assunto: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Após análise dos documentos constantes dos autos, da defesa apresentada e do relatório técnico da autoridade sanitária, foi proferida **decisão administrativa em primeira instância**, concluindo-se pela **procedência do Auto de Infração**, com a aplicação da penalidade de **advertência**, nos termos do artigo 122, incisos I, XIX e XX, da Lei Estadual 10.083/98.

Dessa forma, **fica o interessado NOTIFICADO da decisão administrativa**, conforme previsto na legislação sanitária vigente.

O processo administrativo encontra-se disponível para consulta junto à **Vigilância Sanitária Municipal**, localizada à Praça São Paulo, 02 – Centro – Itupeva / SP, durante o horário de expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ser alegado desconhecimento, foi expedido o presente edital.

Itupeva, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

JOSELI CRISTINA DEBONE
Coordenadora Técnica da Vigilância Sanitária

**ITUPEVA**
PREFEITURA**VIGILÂNCIA**
SANITÁRIASECRETARIA DE
SAÚDE**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação sanitária vigente, especialmente a **Lei Estadual nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo**, torna pública a decisão proferida no Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado:

Processo Administrativo Sanitário nº: 790/2025**Auto de Infração nº:** 0245**Interessado:** OUTLET DOS ÓCULOS MEB LTDA**CNPJ/CPF:** 40.645.386/0003-75**Estabelecimento:** OUTLET DOS ÓCULOS MEB LTDA**Endereço:** AVENIDA EMILÍO CHECHINATO, 245 - CENTRO**Assunto:** Apuração de infração sanitária

Após análise dos documentos constantes dos autos, da defesa apresentada (quando houver) e do relatório técnico da autoridade sanitária, foi proferida **decisão administrativa em primeira instância**, concluindo-se pela **procedência do Auto de Infração**, mantendo a penalidade de **interdição do estabelecimento**, nos termos do artigo 122, incisos I e XIX, da Lei Estadual nº. 10.083/98 e artigo 4º da Portaria CVS nº 01/2024.

Dessa forma, **fica o interessado NOTIFICADO da decisão administrativa**, podendo, caso queira, interpor **recurso administrativo**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da publicação deste edital, conforme previsto na legislação sanitária vigente.

Decorrido o prazo sem manifestação, a decisão tornar-se-á **definitiva na esfera administrativa**, prosseguindo-se com as medidas cabíveis, inclusive **cobrança da penalidade aplicada**, quando for o caso.

O processo administrativo encontra-se disponível para consulta junto à **Vigilância Sanitária Municipal**, localizada à Praça São Paulo, 02 – Centro – Itupeva / SP, durante o horário de expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ser alegado desconhecimento, foi expedido o presente edital.

Itupeva, quarta-feira, 18 de junho de 2025.